



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2017 QUE CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO UM LADO E DO OUTRO, A EMPRESA COMBATE LTDA - EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45, com sede à Rua Dr. José Adelino, nº 4.477, Bairro Costa e Silva, nesta cidade de Porto Velho-RO, representado pelo Diretor Geral, o Sr. **Paulo Higo Ferreira de Almeida**, portador do RG nº 1068063, da SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob nº 998.410.372-2, residente e domiciliado nesta capital;

CONTRATADA: COMBATE LTDA - EPP, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 07.529.101/0001-01, com sede à Rua Abunã, nº 1784, Bairro São João Bosco, Porto Velho/RO, nesta representada por seu Sócio Administrador **Antonio Marcos Mourão Figueiredo**, brasileiro, portador do RG nº 668954, SSP /RO e inscrito no CPF/MF sob nº 520.294.502-78, residente à Rua Abunã, nº 1784, Bairro São João Bosco, Porto Velho/RO.

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração de acrescentar e suprimir valores do **CONTRATO Nº 047/2017**, conforme justificativa contida no ID 0022760497, Despacho DETRAN-DIVCON de ID 0029330034, e o que mais consta nos autos do Processo Administrativo nº 0010.406133/2019-95, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica autorizado o acréscimo ao objeto do contrato a importância anual de **R\$ 57.930,72 (cinquenta e sete mil novecentos e trinta reais e setenta e dois centavos)**, equivalente a **2,803%** do valor inicial atualizado.

Cláusula Segunda - Fica autorizado a supressão ao objeto do contrato a importância anual de **R\$ 22.011,72 (vinte e dois mil onze reais e setenta e dois centavos)**, equivalente a **1,065% do total licitado**, do valor inicial atualizado.

Cláusula Terceira – O valor mensal atualizado do contratado passa a ser de **R\$ 175.178,99 (cento e setenta e cinco mil cento e setenta e oito reais e noventa e nove centavos)**, e o valor anual atualizado do contratado passa a ser de **R\$ 2.102.147,88 (dois milhões, cento e dois mil cento e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos)**.

Cláusula Quarta - As despesas iniciais oriundas deste Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 061812101608160801, Fonte 0240, elemento de despesa 33903978, Nota de Empenho 2022NE000920, de 08/06/2022 (ID 0029490583) e Programa de Trabalho 0612210152087208743, Fonte 0240, elemento de despesa 33909209, Nota de Empenho 2022NE000921, de 08/06/2022 (ID 0029491033)

Cláusula Quinta - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes.

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, da LCE 620/2011, c/c a LCE n. 1.000/2018 segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Marcos Mourao Figueiredo, Usuário Externo**, em 14/06/2022, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA, Diretor(a)**, em 17/06/2022, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nunes Madeira, Procurador(a)**, em 17/06/2022, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0029575895** e o código CRC **34DCDE2B**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0010.406133/2019-95

SEI nº 0029575895



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 117
Disponibilização: 23/06/2022
Publicação: 23/06/2022

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

EXTRATO

EXTRATO DO 10º TACNT Nº 047/2017

ADITANTES: DETRAN/RO e COMBATE LTDA - EPP (CNPJ n.º 07.529.101/0001-01).

OBJETO: Fica autorizado o acréscimo ao objeto do contrato a importância anual de R\$ 57.930,72 (cinquenta e sete mil novecentos e trinta reais e setenta e dois centavos), e a supressão da importância anual de R\$ 22.011,72 (Vinte e dois mil, onze reais e setenta e dois centavos).

PROCESSO SEI Nº 0010.406133/2019-95.

ASSINAM:

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

ANTONIO MARCOS MOURÃO FIGUEIREDO

Sócio Administrador da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA, Diretor(a)**, em 23/06/2022, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0029711348** e o código CRC **382DB33E**.

Referência: Caso responda este(a) Extrato, indicar expressamente o Processo nº 0010.406133/2019-95



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

ADENDO

ADENDO AO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2017 QUE CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO UM LADO E DO OUTRO, A EMPRESA COMBATE LTDA - EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45, com sede à Rua Dr. José Adelino, nº 4.477, Bairro Costa e Silva, nesta cidade de Porto Velho-RO, representado pelo Diretor Geral, o Sr. **Paulo Higo Ferreira de Almeida**, portador do RG nº 1068063, da SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob nº 998.410.372-2, residente e domiciliado nesta capital;

CONTRATADA: COMBATE LTDA - EPP, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 07.529.101/0001-01, com sede à Rua Abunã, nº 1784, Bairro São João Bosco, Porto Velho/RO, nesta representada por seu Sócio Administrador **Antonio Marcos Mourão Figueiredo**, brasileiro, portador do RG nº 668954, SSP /RO e inscrito no CPF/MF sob nº 520.294.502-78, residente à Rua Abunã, nº 1784, Bairro São João Bosco, Porto Velho/RO.

Considerando a omissão no 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2017 quanto efeitos retroativos da supressão e do acréscimo, fica acrescido o Parágrafo Único, a Cláusula Terceira, nos seguintes termos:

Cláusula Terceira

Paragrafo único: O acréscimo e a supressão autorizadas na cláusula primeira e na cláusula segunda retroagem à data da alterações das metragens dos respectivos imóveis, sendo que as diferenças positivas em favor da contratada apuradas até a presente data deverão ser pagas mediante apresentação de fatura suplementar. Em caso de saldo positivo em favor da contratante deverá ocorrer a glosa no pagamento da próxima fatura.

Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente adendo ao 10º Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes.

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, da LCE 620/2011, c/c a LCE n. 1.000/2018 segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Marcos Mourao Figueiredo, Usuário Externo**, em 22/06/2022, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nunes Madeira, Procurador(a)**, em 23/06/2022, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA, Diretor(a)**, em 24/06/2022, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0029807651** e o código CRC **BDF0C9D0**.

